

42- PROJETO “MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL: ZERO DESTRUIÇÃO, MÁXIMA RESPONSABILIDADE”

O conjunto normativo apresentado – composto pela Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 42/2026, pelo Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 42A/2026 e pelo Projeto de Lei (PL) nº 42B/2026 – institui um amplo marco regulatório para a mineração no Brasil, com o objetivo de transformar a atividade em um modelo ambientalmente sustentável, socialmente justo e penalmente rigoroso. O projeto fundamenta-se em três eixos principais: a elevação constitucional de princípios de sustentabilidade, a criação de uma contribuição específica para financiar a recuperação ambiental e a atualização da legislação ordinária para impor tecnologias limpas, transparência e responsabilização penal.

A **Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 42/2026** altera a Constituição Federal em dois pontos estruturantes. Primeiro, acrescenta o § 7º ao art. 225, estabelecendo que a exploração mineral deve ser realizada de forma sustentável, com adoção obrigatória de tecnologias que eliminem a disposição de rejeitos em barragens a montante, e assegurando a participação efetiva das comunidades tradicionais nos processos de licenciamento. Segundo, modifica o inciso XLIII do art. 5º para incluir os crimes ambientais graves, inclusive aqueles decorrentes da atividade minerária que causem danos significativos ao meio ambiente ou à saúde pública, no rol dos crimes inafiançáveis, insuscetíveis de graça ou anistia, equiparando-os aos hediondos.

O **Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 42A/2026** institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre a Exploração Mineral (CIDE-Mineração), com fundamento no art. 149 da Constituição Federal. A contribuição incide sobre o lucro líquido anual das pessoas jurídicas que explorem recursos minerais, à alíquota de 5%, e tem seus recursos integralmente destinados ao Fundo Nacional de Recuperação Ambiental (FNRA). Este fundo visa custear a recuperação de áreas degradadas pela mineração, indenizar vítimas de desastres ambientais de forma célere e financiar ações de fiscalização independente e auditorias ambientais. Sua gestão é compartilhada entre o Poder Executivo federal e um conselho com representação governamental, da sociedade civil e das comunidades atingidas.

O **Projeto de Lei (PL) nº 42B/2026** consolida as medidas operacionais, punitivas e de transparência. No âmbito tecnológico, proíbe a construção de barragens de rejeitos pelo método a montante e impõe a adoção de tecnologias de filtragem a

seco e reaproveitamento de rejeitos, sob pena de suspensão da licença ambiental. No licenciamento, exige o consentimento livre, prévio e informado de comunidades tradicionais, suspende a licença em caso de impacto comprovado a nascentes ou áreas de recarga hídrica e determina o uso de *blockchain* para rastreabilidade da origem do minério.

Em matéria de justiça social e hídrica, o projeto altera a Lei nº 13.540/2017 para destinar 50% da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) aos municípios impactados, aplicados exclusivamente em saúde e educação. Proíbe a outorga de direitos de uso de água para mineradoras em regiões de estresse hídrico crítico e cria o Programa Nacional de Empregos Verdes para capacitação de trabalhadores.

No campo da responsabilidade penal e administrativa, o projeto altera a Lei nº 9.605/1998 para tipificar como crime a poluição decorrente da atividade minerária que cause danos significativos, com pena de reclusão de 10 a 20 anos, aplicável também a diretores e controladores que se omitirem. As multas podem alcançar até 30% do faturamento bruto anual da pessoa jurídica. Tais crimes são qualificados como hediondos. Complementarmente, empresas de capital aberto com ações em bolsa de valores devem submeter-se anualmente a auditoria independente realizada por entidade credenciada pela Organização das Nações Unidas (ONU) para comprovar a origem legal dos minérios e a regularidade socioambiental.

Por fim, o projeto estabelece um plano de ação tático, com foco inicial em Minas Gerais, que inclui pressão legislativa para aprovação dos textos, apoio a ações judiciais contra empreendimentos considerados críticos – como o Projeto Apolo (Vale), a mina da Kinross em Paracatu e as operações da Anglo American em Conceição do Mato Dentro – e mobilização popular por meio de alianças com movimentos sociais e ambientais e campanhas de conscientização.

Em síntese, o projeto “Mineração Sustentável: Zero Destruição, Máxima Responsabilidade” propõe uma reforma estrutural no setor mineral brasileiro, combinando a elevação de princípios ao nível constitucional, a criação de instrumentos econômicos de financiamento ambiental e a modernização da legislação infraconstitucional para impor padrões tecnológicos, transparência, justiça social e sanções penais rigorosas, com o objetivo declarado de priorizar o meio ambiente, a água e os direitos das comunidades em face dos interesses econômicos.